



## RESOLUÇÃO CRCPR nº 795/2018 (Ata 1.321ª)

**ALTERA O ART. 26 DO REGULAMENTO DAS DELEGACIAS, MACRODELEGACIAS E ESCRITÓRIOS REGIONAIS DO CRCPR APROVADO PELA RESOLUÇÃO CRCPR Nº 679/2009.**

O **Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

**Considerando** a necessidade de manter as atividades administrativas em adequado funcionamento, visando ao bom atendimento aos contabilistas, interesse central deste CRCPR,

**RESOLVE, ad referendum do Plenário:**

**Art. 1º** - Alterar o art. 26 do Regulamento das Delegacias, Macrodelegacias e Escritórios Regionais do CRCPR aprovado pela Resolução CRCPR nº 679/2009, o qual passará a vigorar nos seguintes termos:

*“Art. 26 - Os Delegados em exercício na data da aprovação deste Regulamento, excetuadas as condições previstas nos incisos do art. 10 e, salvo motivo de força maior ou por decisão do Plenário, poderão desempenhar suas funções até 30/06/2018”.*

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 4 de janeiro de 2018.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o art. 5º da Resolução CRCPR nº 734/2013.

Curitiba, 1 de fevereiro de 2018.

Contador **MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO**  
Presidente

